

Projeto n.º 47/82

Warcen Ramos

Publicado 10/08/82

JORNAL DE HOJE

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 607, DE 29 DE JULHO DE 1982.

"Declara de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Congregacional de Comendador Soares".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Igreja Evangélica Congregacional de Comendador Soares, com sede a Rua Porto Carrito, 168, neste Município.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 29 DE
JULHO DE 1982.

- JOÃO RUY DE QUEIROZ PINHEIRO -

P r e f e i t o

- JOSÉ HARRAD